



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

EDITAL Nº 020 /2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MOTORISTA.

MARCELO LUIS KROLOW, Prefeito do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 02 (duas) vagas e cadastro reserva para o cargo de Motorista mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para 02 vagas para o cargo de Motorista, será executado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Cristal/RS, de acordo com a Lei Municipal nº 1574/2022 e Lei Municipal nº 1583/2022 e por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 17.548/2022.

1.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado tem em consideração a publicação do Edital de Nomeação dos aprovados no Concurso Público que será realizado em 2022, mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido na Lei Municipal nº 898/05, arts. 193/197, alterada pela Lei nº 1333/2014.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista constará das seguintes etapas:

a) **Prova Teórica:** 3,00 pontos.

I - Equipamento de Segurança.

II - Legislação de Trânsito.

III - Proibições a todo motorista.

IV - Sinalização.

➤ Diante da presente calamidade pública em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, os candidatos que testarem COVID-19 na data da prova ou que estiverem dentro do período de isolamento terão sua prova agendada posteriormente mediante atestado médico protocolado um dia anterior a prova ou excepcionalmente no dia posterior na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,

➤ O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 0:15 (quinze minutos), do horário de início das provas, munido de:

I- documento de identidade ou carteira de motorista, aceitos documentos digitais apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares.

II- caneta tipo esferográfica com tinta azul ou preta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

- Horário para realização da prova sendo início às 8h e término previsto para às 11h.
 - O portão de acesso ao local da prova será fechado às 8h, horário previsto para o início das provas.
 - Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 - I- Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em bolsa fechada, durante o período de realização da prova teórica.
 - II - Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.
 - III - Desacatar a equipe coordenadora, bem como os fiscais de prova.
 - IV– Consumir alimentos durante o período da prova.
 - V– Não usar a máscara corretamente durante o período da prova.
 - Não será permitido garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes e sem rótulo.
 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local onde for aplicada a prova.
 - Não será permitida a saída do prédio até 0:45 (quarenta e cinco minutos), após o início da prova.
 - Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.
- b) **Currículo:** contendo o tempo de serviço, experiência na área do processo seletivo, deverá ser entregue juntamente com a documentação da inscrição, sendo a pontuação máxima de 2.00 pontos.
- Experiência no mesmo local de atividades inerentes ao cargo em que se inscreveu:
 - I- 06 meses: 0,5 pontos.
 - II- 12 meses: 1,0 ponto.
 - III – Os pontos contabilizados na prova de títulos, somarão no máximo 2,00 pontos, ou seja, a cada 06 meses o candidato somará 0,5 pontos na nota.
 - Serão aceitos como comprovante de experiência a carteira de trabalho, comprovante do INSS, MEI e órgão público.
- c) **Prova Prática:** 5,00 pontos
- A prova prática será realizada na área conhecimento em que irão atuar os contratos, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

- Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente ao solicitado no Edital.
- Será desclassificado o candidato que não comparecer no local para a realização da prova prática com a Carteira de Habilitação.
- Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
- Será permitido acesso ao local da prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas.
- A prova será realizada uma única vez, para cada candidato, não sendo concedidas novas tentativas.
- Não será permitido escolher outro tipo de equipamento para a realização da prova prática.
- No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida.
- Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- A sistemática seguirá em operações de deslocamento, operações de máquinas, dos comandos e equipamentos acoplados.
- Os critérios para avaliação serão:
 - a) Técnicas/habilidades no trânsito.
 - b) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

1.4 - Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.5 - É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.6 – O local da prova teórica e da prova prática serão publicados em Edital e divulgado posteriormente.

1.7 – O candidato que não realizar alguma etapa estará desclassificado.

1.8 – A contratação será por prazo determinado, com base na necessidade e de acordo com a Legislação que autorizar a contratação.

1.9 – Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cristal previsto na Lei Municipal nº 898/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

1.10 - A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuída de segunda a domingo, inclusive feriados, nos turnos manhã, tarde e noite em horário a ser definido pela Secretaria Municipal onde o contratado estiver lotado.

1.11 - O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista obedecerá ao seguinte cronograma (sujeito a alterações):

Inscrição	02.05.2022 a 06.05.2022
Homologação das Inscrições	09.05.2022
Período de Recurso	10.05.2022
Divulgação do Resultado	11.05.2022
Prova teórica	12.05.2022
Prova prática	12.05.2022
Divulgação do Resultado	16.05.2022
Período de Recurso	17.05.2022
Avaliação do Recurso	18.05.2022
Homologação do Resultado Final	19.05.2022

1.12 - O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

1.13 - O resultado do Processo Seletivo Simplificado e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no mural da Prefeitura Municipal e no site www.cristal.rs.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 02.05.2022 à 06.05.2022 no horário das 09h às 12h e 13:30h às 16:30h, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristal, localizada na Travessa XV de Novembro nº 115, Cristal/RS.

2.2 Para participar o candidato deverá entregar em envelope, os itens abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Educação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida – (anexo II).
- b) Cópias dos seguintes documentos:
 - 01 Foto 3x4;
 - Carteira de identidade;
 - Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”;
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante da última eleição;
 - Comprovante de escolaridade – no mínimo Ensino Fundamental Completo;
 - Certificado de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
 - Carteira de trabalho/PIS/PASEP;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos Filhos;
 - CPF dos Filhos;
 - Comprovante de Endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

- c) Declaração de disponibilidade de carga horária, conforme anexo I.
- d) Certidão Negativa Criminal – <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>.
- e) Certidão Negativa de Débito com a Justiça Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 - São requisitos para inscrição:

- Ter 18 anos completos na data da inscrição.
- Ensino Fundamental Completo.
- Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.
- Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar.
- Estar em situação regular com as obrigações eleitorais.
- Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

3. DO CARGO DE MOTORISTA E O PREENCHIMENTO DA VAGA:

3.1- A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

3.2- Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva e serão convocados se houver demanda.

3.3- O salário do Motorista, com carga horária de 40h será de:

- R\$ 1.469,16 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) vencimento;
- 20% de insalubridade R\$ 293,83 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos);
- e auxílio alimentação R\$ 260,20 (duzentos e sessenta reais e vinte centavos), que pode variar pela quantidade de dias/mês.

3.4 - AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO MOTORISTA:

Atribuições → Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de doentes, passageiros e cargas; conduzir carros fúnebres; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc...; eventualmente, operar rádio transceptor; executar tarefas afins.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- Habilitação legal para o exercício da profissão, com CNH categoria “D” ou “E”
- Sujeito a trabalho nos feriados, e finais de semana.
- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

4.1- O certame será realizado em três etapas, sendo os pontos das três etapas somadas para obter a pontuação e classificação final.

- a) Primeira etapa** (currículo) – 2,00 pontos: consiste na apresentação do currículo comprovando o tempo de serviço na área do processo seletivo. Entregue juntamente com a documentação da inscrição.
- b) Segunda etapa** (prova teórica) – 3,00 pontos: consiste na aplicação da prova teórica.
- c) Terceira etapa** (prova prática) – 5,00 pontos: consiste na aplicação da prova prática.

4.2 - Os candidatos realizarão a prova teórica no dia 12.05.2022, a partir das 8h até às 11h.

4.3 - Os candidatos realizarão a prova prática no dia 12.05.2022, a partir das 13h até às 17h.

4.4- O candidato que não realizar alguma etapa estará desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

4.5- Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

4.6- Os documentos enviados pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

4.7- Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

4.8 - Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.

4.9 - Os candidatos que não comprovarem a documentação conforme descrito no item 2.1 deste Edital serão eliminados imediatamente do processo seletivo simplificado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1- A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos nas etapas da seleção (currículo, prova teórica e prova prática), sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos.

5.2- Serão considerados aprovados os candidatos com pontuação final igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento.

5.3 - Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da pontuação final.

5.4 Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo para efeitos da classificação final, se dará pela maior pontuação obtida, na seguinte ordem nos termos abaixo definidos:

- a) terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação na prova prática;
- b) terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação com tempo de experiência;
- c) terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação na prova teórica;
- d) sorteio público.

5.5 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seu e-mail, telefone e endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos após a data do cronograma.
- 6.2** - A homologação do resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia 19.05.2022.
- 6.3** O candidato aprovado será convocado imediatamente para preenchimento da vaga prevista neste Edital.
- 6.4** - O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no mural e site www.cristal.rs.gov.br da Prefeitura Municipal de Cristal.
- 6.5**- As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão nomeada através da Portaria nº 17.548/2022 juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Gabinete do Prefeito do Município de Cristal,
Cristal, 02 de maio de 2022.**

**MARCELO LUIS KROLOW
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**JULIANO GUERREIRO DA SILVA
Secretário da SMARH**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

ANEXO - I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA.

Declaração de disponibilidade de horários, Eu, _____, portador
(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que
disponho de tempo para me dedicar ao cargo de _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Declaração. _____ de _____ de _____.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Data de nascimento:			
Cidade:			
Estado civil:		Nacionalidade:	
Escolaridade:			
Residência:			
Bairro:			
Cidade:		CEP:	
Fone:			
RG:	Órgão emissor:	Data emissão:	
CPF:			
Título Eleitor:	Zona:	Seção:	
Carteira de Trabalho:	Série:	Emissão:	
PIS/PASEP N°:			
E-mail:			
Carteira Nacional de Habilitação:		Validade:	
Cursos com certificados:		Validade:	
Beneficiários:			
Nome:		CPF:	
		RG:	
.....			
Assinatura do Candidato			